LEI N° 15.767, DE 28 DE MAIO DE 2013

(Projeto de Lei nº 84/06, dos Vereadores William Woo - PPS e Wadih Mutran - PP) Altera a denominação do Viaduto Curuçá, no Distrito de Vila Maria, para Viaduto Curuçá - Cabo PM Luiz Cláudio Monteiro, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de maio de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a alteração da denominação do Viaduto Curuçá, CADLOG 35.645-0, situado no Distrito de Vila Maria, para Viaduto Curuçá — Cabo PM Luiz Cláudio Monteiro.

Parágrafo único. A alteração de denominação não se refere à Rua Curuçá, mas apenas e unicamente ao Viaduto Curuçá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2013, 460° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2013.